



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete da Presidência

Poder Legislativo – Indicação Verbal

Porto Real, 21 de outubro de 2015.

OFÍCIO N.º111/GP/CMPR/15-IV

Assunto: *Indicação Verbal (envia)*

Senhora Prefeita Municipal,

PROTCCOLO GERAL
Proc. nº: 5967
Folha nº: 28
Data: 21/10/2015
Rubrica: J

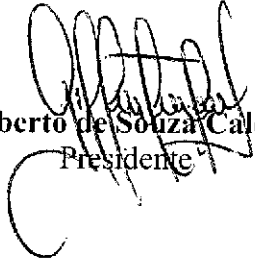
A Câmara Municipal de Porto Real aprovou por unanimidade, a Indicação Verbal de autoria do(a) Vereador(a) **Bianca de Melo Faria Sampaio Diniz**, apresentada na 54ª Sessão Ordinária, do 3º Período Legislativo Ordinário, da 5ª Legislatura (2013 a 2016), realizada em 21 de setembro do corrente ano, com o seguinte teor:

" Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, que seja encaminhado ofício à Exmª Prefeita Municipal de Porto Real – RJ, Srª **Maria Aparecida da Rocha Silva**, com cópias à Secretaria Competente, solicitou a possibilidade de criar uma sinalização de estacionamento de preferência em Próprios Municipais e Vias Públicas".

JUSTIFICATIVA

A autora desta indicação indicou uma sinalização de estacionamento de preferência em Próprios Municipais e Vias Públicas, pedido de uma moradora. O Presidente colocou em Discussão a referida indicação. O Vereador Elias que perguntou se a autora poderia incluir em sua indicação vaga para gestantes, pois no Plamer, onde muitas gestantes vão para fazer exames, a maioria das vagas estão ocupadas, e que a gestante acaba tendo que parar o carro bem mais longe, e dependendo do mês da gestação, se encontra com dificuldade e tem que fazer um trajeto longe. A autora falou que pelo o que lhe constava, em respeito á placa de sinalização, falou que conhecia placa de deficiência, idoso e pessoas com tipo de problema de saúde, mas nunca para gestante, não que ela não merecesse, mas que nunca viu uma destinada para gestante somente, mas que as placas que existiam acredita que já contemplava a gestante em seu entender, falou que deixaria da forma que colocou, mas disse que ela se enquadraria no quadro

Aproveite a oportunidade para apresentar os protestos de perfeita estima e considerações com que me subscrevo.


Gilberto de Souza Caldas
Presidente

A
Exmª. Srª. Maria Aparecida da Rocha Silva
DD. Prefeita Municipal de Porto Real